

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, amparada pelo artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Resolução CONIMS nº 59/2023 conforme segue.

Considerando o requerimento de habilitação e contratação apresentado por **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Considerando o edital pré-qualificação nº 001/2023 e o Cadastro de Bens pré-qualificados do CONIMS;

Considerando o edital de Chamamento Público nº 001/2024, o qual tem por objeto o: *credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, conforme condições estabelecidas pelo presente edital.*

Dessa forma, tendo atendido às exigências de habilitação do Edital, e considerando as justificativas indicadas no Termo de Referência do Edital, faz-se necessária, útil e adequada a habilitação requerida e a sua contratação como forma de melhorar e ampliar o atendimento da população assistida pelo CONIMS.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2024.

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 03/05/2024 às 10:33:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7M6

G53

G5G

6L0